



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 359/93 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.993.

" DÁ NOME AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO LOCALI
ZADO À AV. BANDEIRANTES ESQUINA COM A RUA '
TIRADENTES DE : ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
FILOMENA ROCHA SOARES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

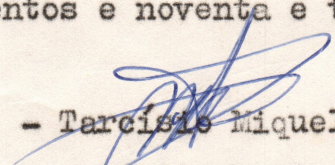
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a denominar o estabelecimento de ensino, localizado na
Av. Bandeirantes esquina com a Rua Tiradentes, de "ESCOLA MUNICI-
PAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES".

Art. 2º - Fica também a Diretora e Professores da re-
ferida escola, obrigados a divulgar para o alunado todo início de
ano letivo o currículo vitae da professora Filomena Rocha Soares.

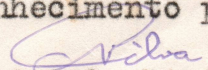
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado '
do TOCANTINS, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano
de 1.993 - ((Um mil, novecentos e noventa e três)) . :x:x:x:x:x::


- Tarcísio Miquelin
Prefeito Municipal -

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi
afixada no PLACARD desta Prefeitura e em diversos lu-
gares da cidade p/ conhecimento público nesta data" .


- Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -